



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

CERTIDÃO

Certifico, em observância ao Art. 41 da Lei Orgânica Municipal que, em data de 27 de junho de 2025 decorreu o prazo previsto no § 1º do referido dispositivo, importando em sanção tácita da Proposição de Lei nº 26, de 4 de junho de 2025.

Certifico, ainda, para os fins constantes do § 7º, do art. 41 (parte final), da Lei Orgânica Municipal, que em data de 2 de julho de 2025, transcorreu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no referido dispositivo.

Certifico, por fim, que em contato com o Setor Jurídico do Poder Executivo Municipal, fui informada pelo Procurador Adjunto do Município de Piumhi, Dr. Elon de Souza Silva, que não houve manifestação do Prefeito Municipal e promulgação da Proposição de Lei nº 26, de 4 de junho de 2025 até a presente data, sendo informada também que caso a referida proposição seja promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piumhi o nº da Lei será: 2.812/2025.

Piumhi-MG, 2 de julho de 2025.


ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA
Agente Administrativo